

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE QUALIDADE AMBIENTAL**

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**

EDITAL 2019

GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Ministério do Meio Ambiente

Ministro: Ricardo de Aquino Salles

Secretário-Executivo: Luís Gustavo Biagioni

Secretário de Qualidade Ambiental: André Luiz Felisberto França

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Ministro: Sérgio Fernando Moro

Secretário Executivo: Luiz Pontel de Souza

Presidente do CFDD: Adriana Cristina Dullius

A UNIÃO, por meio do Ministério do Meio Ambiente, representado pela Secretaria de Qualidade Ambiental, em parceria com o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (CFDD), com observância das disposições do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, da MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, divulga Chamada Pública para apresentação de projetos, conforme termos definidos neste instrumento. Os projetos serão recebidos pelo Ministério do Meio Ambiente, na Plataforma Mais Brasil, entre os dias 30 de agosto e 30 de setembro de 2019.

1. QUAL A FINALIDADE DESTE EDITAL?

Promover a seleção de propostas que receberão recursos financeiros que tenham como objetivo melhorar a gestão de resíduos sólidos.

Para a promoção de cidades resilientes e sustentáveis se faz necessária uma visão integrada baseada na Economia Circular, que por conceito promove a eficiência no uso dos recursos naturais, fortalecimento da economia local, reintegração de matéria e energia no ciclo produtivo e transformação de resíduos em recursos.

Este edital visa promover ações estruturantes nos municípios e no Distrito Federal, envolvendo, necessariamente, a aquisição de equipamentos e materiais para fortalecer o processo de gestão de resíduos sólidos.

PROPOSTAS QUE NÃO ATENDAM À FINALIDADE DESTE EDITAL SERÃO ELIMINADAS.

2. POR QUE O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE APOIARÁ A EXECUÇÃO DESSES OBJETIVOS?

Atualmente, mais de 85% da população brasileira vive em cidades, devido a um processo intenso de urbanização da população nas últimas décadas. Contudo, o modelo de desenvolvimento urbano da maioria das cidades precisa de mais sustentabilidade, havendo necessidade de integrar o desenvolvimento social, econômico e ambiental. Nas cidades, os impactos ambientais são maiores nos centros urbanos, onde ocorre uma parte importante da produção e a maior parte do consumo, atividades que utilizam recursos naturais de forma intensiva.

O Objetivo deste Edital é melhorar a gestão de resíduos sólidos, sendo a principal referência legal a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS (12.305/2010), que reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos. Segundo a PNRS, na gestão e no gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

De acordo com o art. 10 da Lei nº 12.305/2010, compete ao município e ao Distrito Federal a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados no seu território.

A PNRS estabeleceu também que só devem ser dispostos em aterros sanitários os resíduos sólidos cujas possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis estejam esgotadas, ou seja, os rejeitos.

Assim, há de se buscar as melhores formas, tecnologias, escalas e arranjos de gestão que permitam reduzir, reutilizar e reciclar a grande quantidade de resíduos gerados no Brasil, contribuindo para cidades mais sustentáveis e que ofereçam mais qualidade de vida aos cidadãos.

3. QUAIS INSTITUIÇÕES PODERÃO APRESENTAR PROPOSTAS EM ATENDIMENTO AO EDITAL?

Os municípios, os consórcios públicos intermunicipais e o Distrito Federal poderão concorrer aos recursos deste Edital.

Cada proponente poderá apresentar uma única proposta.

4. QUANTO SERÁ DESTINADO PARA A EXECUÇÃO DESTAS PROPOSTAS E QUAL O PRAZO PARA EXECUÇÃO?

A previsão inicial de investimento deste Edital é de **R\$ 30 milhões**.

O valor por proposta deverá ser **no mínimo de R\$ 1 milhão e no máximo de R\$ 5 milhões**.

O prazo de execução deverá ser no mínimo de **12 meses** e no máximo de **36 meses**.

Serão contemplados, inicialmente, conforme a ordem de classificação, os municípios com população até 200 mil habitantes, que tenham atingido a pontuação mínima prevista neste edital. Caso ainda haja disponibilidade orçamentária, poderão ser contemplados, também, os municípios com mais de 200 mil habitantes, a critério do Ministério do Meio Ambiente. No caso dos consórcios, também serão priorizados, inicialmente, aqueles cujos municípios participantes tenham população até 200 mil habitantes, sem prejuízo da seleção de consórcios com municípios mais populosos, quando houver disponibilidade remanescente de recursos.

Adicionalmente, havendo nova previsão orçamentária, o valor investido no Edital poderá ser ampliado para atender maior número de propostas, seguindo a ordem classificatória, inclusive nos exercícios seguintes, novamente a critério do Ministério do Meio Ambiente.

Como referencial para a população dos municípios ou consórcios proponentes, será considerada a população estimada em 2018 pelo IBGE, que pode ser verificada em <https://cidades.ibge.br>.

PROPOSTAS QUE NÃO SE ENQUADRAREM NOS VALORES E PRAZOS DEFINIDOS SERÃO ELIMINADAS.

5. ALÉM DOS RECURSOS PREVISTOS NESTE EDITAL, OS MUNICÍPIOS, CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS (E DF) PROPONENTES DEVERÃO APLICAR RECURSOS PRÓPRIOS NA PROPOSTA PARA SUA EXECUÇÃO?

Os municípios e consórcios públicos intermunicipais, bem como o Distrito Federal, deverão contribuir para os projetos com contrapartida financeira, proporcional ao montante de recursos necessários para a execução da proposta, a qual deverá ser depositada, juntamente com os repasses dos recursos deste Edital, em conta específica do convênio.

O percentual de contrapartida financeira a ser observado é definido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de celebração do instrumento de repasse.

Na LDO 2019 (Lei nº 13.707 de 14/08/2018), este percentual é informado no artigo 78.

MUNICÍPIOS PROPONENTES	% MÍNIMO	% MÁXIMO
Até 50 mil habitantes	0,1	4
Acima de 50 mil habitantes, localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas	0,2	8

MUNICÍPIOS PROPONENTES	% MÍNIMO	% MÁXIMO
da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco		
Até 200 mil habitantes, situados em áreas vulneráveis a eventos extremos, tais como secas, deslizamentos e inundações, incluídas na lista classificatória de vulnerabilidade e recorrência de mortes por desastres naturais fornecida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	0,1	5
Até 200 mil habitantes, situados em região costeira, ou de estuário, com áreas de risco provocadas por elevações do nível do mar, ou por eventos meteorológicos extremos, incluídos na lista classificatória de vulnerabilidade fornecida pelo Ministério do Meio Ambiente	0,1	5
Demais	1	20

CONSÓRCIOS PROPONENTES	% MÍNIMO	% MÁXIMO
Consórcios públicos intermunicipais	0,1	4

DISTRITO FEDERAL	% MÍNIMO	% MÁXIMO
Distrito Federal	0,1	10

6. COMO FAZER PARA ENVIAR UMA PROPOSTA PARA CONCORRER AOS RECURSOS DESTE EDITAL E ATÉ QUANDO É POSSÍVEL ENCAMINHAR?

As propostas deverão ser enviadas, exclusivamente, via a Plataforma Mais Brasil (ex-SICONV) (www.plataformamaisbrasil.gov.br) no Programa 4400020190009.

A data limite para envio das propostas é 30/09/2019.

7. COMO DEVERÁ SER ELABORADA A PROPOSTA?

A proposta deverá ser elaborada na Plataforma Mais Brasil de acordo com as instruções a seguir:

Na Aba "Dados", preencha as seguintes informações:

1. Campo "Justificativa"

No campo "Justificativa" deverão ser respondidas as seguintes questões:

- 1) Quais os principais problemas relacionados à gestão de resíduos sólidos?
- 2) Quais destes problemas serão enfrentados a partir da implementação do projeto?
- 3) Como estes problemas têm afetado a qualidade de vida dos munícipes e do meio ambiente urbano?
- 4) Quais projetos relacionados à gestão de resíduos sólidos já foram realizados ou estão em execução no(s) município(s) ou DF? Escreva o título do projeto, objetivo, duração (início e término da vigência), valor

aplicado (R\$) e a situação da prestação de contas (em análise, aprovada, reprovada ou em Tomada de Contas Especial)*.

* Observe parâmetros 8 da Tabela 1 e 19 da Tabela 2 sobre avaliação das propostas. Para pontuação nesses itens, deverão ser apresentados os comprovantes.

2. Campo “Objeto do Convênio”

Escrever o que pretende alcançar com a realização desta proposta, considerando o objetivo do Edital.

3. Campo “Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial”

Deverá ser preenchido o quadro abaixo com informações sobre a equipe técnica do município, consórcio ou DF que será disponibilizada para a execução da proposta. Esta equipe poderá ser formada por membros do quadro de pessoal do proponente e/ou órgãos municipais/distritais da administração direta e indireta.

Nome completo e documento de identificação	Papel na execução da proposta*	Formação acadêmica	Experiência profissional relacionada ao papel na execução da proposta**	Vínculo com o município/ consórcio/ DF

* Exemplos: Coordenador técnico, responsável financeiro, responsável pelos procedimentos na Plataforma Mais Brasil, executor da Meta 1 etc

** Observe parâmetros 1 a 4 relacionados na Tabela 1 sobre avaliação das propostas

4. Campo “Anexos de comprovação da contrapartida”

Deverá ser anexada declaração de comprovação de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, conforme modelo do **Anexo 1**, conforme a Lei nº 13.707 de 14/08/2018.

Aba “Plano de Trabalho”

1. Campo “Crono Físico”

Meta

Uma vez levantados os problemas do(s) município(s) (ou DF) relacionados à gestão de resíduos sólidos, e selecionados quais serão enfrentados a partir da implementação da proposta para atender ao objetivo deste Edital, que é melhorar a gestão de resíduos sólidos, devem ser definidas as Metas.

Assim, a proposta deve ser estruturada dentro de uma hierarquia:

1° Justificativa/Diagnóstico;

2° Objetivo;

3° Metas;

4º Etapas.

Desse modo, as Metas são as ações necessárias para o alcance do objetivo “melhorar a gestão de resíduos sólidos”. Para este objetivo, as seguintes ações (Metas na Plataforma Mais Brasil) poderão ser financiadas com recursos deste edital:

Objetivo: Melhorar a gestão de resíduos sólidos

Metas financiáveis:

1. **Realização de coleta seletiva de resíduos recicláveis (secos).** Para realizar as atividades previstas nesta meta, poderão ser adquiridos os seguintes equipamentos, entre outros:
 - 1.1. Contentores
 - 1.2. Caminhão
 - 1.3. Caçambas
 - 1.4. Contentores para Ecopontos e Pontos de Entrega Voluntária – PEV
 - 1.5. Equipamento de Proteção Individual (EPI)
2. **Realização de coleta seletiva de resíduos orgânicos (úmidos).** Para realizar as atividades previstas nesta meta, poderão ser adquiridos os seguintes equipamentos, entre outros:
 - 2.1. Contentores
 - 2.2. Caminhão
 - 2.3. Caçambas
 - 2.4. Equipamento de Proteção Individual (EPI)
3. **Realização de coleta de rejeitos.** Para realizar as atividades previstas nesta meta, poderão ser adquiridos os seguintes equipamentos, entre outros:
 - 3.1. Contentores
 - 3.2. Caminhão compactador
 - 3.3. Caçambas
 - 3.4. Contêineres para estação de transferência
 - 3.5. Equipamento de Proteção Individual (EPI)
4. **Instalação de unidades de triagem de resíduos recicláveis.** Para realizar as atividades previstas nesta meta, poderão ser adquiridos os seguintes equipamentos, entre outros:
 - 4.1. Esteira de alimentação
 - 4.2. Moinho
 - 4.3. Lavadora
 - 4.4. Tanque separador de polietileno e polipropileno
 - 4.5. Secadora
 - 4.6. Silo para armazenamento
 - 4.7. Empilhadeira
 - 4.8. Carrinho transpalete
 - 4.9. Caminhão (para operar sistema Munck, sistema de guincho tipo Munck, sistema roll-on/roll-off etc)
 - 4.10. Balança

- 4.11. Triturador
- 4.12. Prensa
- 4.13. Esteira trituradora para vidro
- 4.14. Esteira elevatória
- 4.15. Fragmentadora de papel
- 4.16. Mesa de triagem
- 4.17. Garra sucateira
- 4.18. Elevador de carga
- 4.19. Big bags
- 4.20. Esteira para separação automática de plásticos
- 4.21. Equipamento de Proteção Individual (EPI)

5. Instalação de unidades de compostagem de resíduos orgânicos (úmidos). Para realizar as atividades previstas nesta meta, poderão ser adquiridos os seguintes equipamentos, entre outros:

- 5.1. Composteiras
- 5.2. Peneiras
- 5.3. Triturador de poda
- 5.4. Revolvedor de leiras
- 5.5. Ferramentas em geral
- 5.6. Insumos em geral
- 5.7. Instrumentação em geral
- 5.8. Balança
- 5.9. Bags
- 5.10. Aeradores
- 5.11. Equipamento de Proteção Individual (EPI)

6. Instalação de unidades de biodigestão anaeróbia de resíduos orgânicos (úmidos), contemplando equipamentos, tais como biodigestores.

7. Instalação de unidades de reciclagem de resíduos da construção civil (RCC). Para realizar as atividades previstas nesta meta, poderão ser adquiridos os seguintes equipamentos, entre outros:

- 7.1. Britadeira
- 7.2. Silo para armazenamento
- 7.3. Peneira
- 7.4. Caçamba trituradora
- 7.5. Moinho
- 7.6. Esteira de alimentação
- 7.7. Empilhadeira
- 7.8. Elevador de carga
- 7.9. Equipamento de Proteção Individual (EPI)

8. Instalação de estação modular de tratamento de efluentes para tratamento do chorume gerado em aterros sanitários ou aquisição de equipamentos para manutenção de estações existentes, de modo a atender aos padrões de lançamento vigentes;

9. Manutenção de células de aterros sanitários. Para realizar as atividades previstas nesta meta, poderão ser adquiridos os seguintes equipamentos, entre outros:

- 9.1. Manta impermeabilizadora
- 9.2. Bomba hidráulica
- 9.3. Tubulações para drenagem de efluentes
- 9.4. Manilhas para captura de gás
- 9.5. Dispositivos para queima ou aproveitamento energético do gás
- 9.6. Retroescavadeira

Somente as metas listadas acima serão financiadas pelo edital, mas a proposta não precisa conter todas essas metas.

Além disso, na estruturação da proposta (inserção das informações no Crono Físico), as metas podem ser agrupadas conforme o modo de execução pretendido.

Os equipamentos citados são apenas exemplificativos, podendo ser considerados outros equipamentos na proposta.

Este Edital não contempla despesas com obras (construção civil).

Atividades que implicam em intervenções somente poderão ser realizadas em áreas públicas.

É importante notar que o objetivo pode ser alcançado de várias formas dependendo do contexto - geográfico, histórico, ambiental, social e econômico - do problema a ser enfrentado.

Assim, a proposta pode ser organizada de várias formas, ou seja, construída com Metas distintas.

No campo “Descrição da Meta” deverá ser indicada a ação a ser implementada (veja metas passíveis de apoio acima) e informada a estratégia de continuidade das ações após o término do convênio.

Etapa

Cada Etapa deverá corresponder à atividade que será executada para implementação da Meta.

Exemplo 1

Objetivo: Melhorar a gestão de resíduos sólidos

Meta 1: realização de coleta seletiva de resíduos recicláveis (secos)

Etapa 1: Definir a área a ser atendida com coleta seletiva (Indicador: relatório com a situação da coleta seletiva por bairro);

Etapa 2: Comunicar à população a ser atendida a necessidade de se realizar a separação dos resíduos (recicláveis (secos), orgânicos (úmidos) e rejeitos), a forma e os dias em que será realizada a coleta seletiva (Indicador: distribuição de 1000 folhetos orientadores ou realização de um evento sobre a coleta seletiva);

Etapa 3: Realizar a coleta seletiva e a destinação adequada dos recicláveis (Indicador: X toneladas de resíduos secos e orgânicos coletados).

Exemplo 2

Objetivo: Melhorar a gestão de resíduos sólidos

Meta 5: instalação de unidades de compostagem de resíduos orgânicos (úmidos)

Etapa 1: definir área pública para instalação de unidades de compostagem (Indicador: Relação das áreas públicas do município ou DF)

Etapa 2: distribuição de baldes e bombonas para recolher os resíduos orgânicos no bairro X (Indicador: X baldes, X bombonas e X folhetos com orientações distribuídas no bairro)

Etapa 3: receber e reciclar os resíduos orgânicos provenientes da coleta seletiva (X toneladas de resíduos orgânicos transformados em composto orgânico)

Assim como o objetivo pode ser alcançado por diferentes ações (Metas na Plataforma Mais Brasil), uma mesma Meta pode ser atingida pela execução de diferentes atividades (Etapas). Cabe ao proponente selecionar as atividades mais factíveis para a realidade do município ou consórcio público de municípios (ou DF), considerando a situação atual do problema a ser tratado, o limite de recursos humanos e materiais disponíveis para pôr em prática a metodologia escolhida, o prazo de vigência para execução da proposta e o impacto/resultado que pretende obter.

No campo “Especificação” de cada Etapa deverá ser descrita a metodologia da atividade, respondendo as seguintes questões:

- 1) Qual atividade será realizada (veja exemplos acima)?
- 2) Como será realizada esta atividade (método/técnica)?
- 3) Onde será realizada esta atividade (bairro, escola, comunidade etc)?
- 4) Quem e quantos serão os beneficiários diretos desta atividade (número de pessoas impactadas positivamente, número de bairros atendidos etc)?
- 5) Qual a estratégia para que as atividades envolvam os beneficiários (Ex.: como fazer a população realizar a correta separação de resíduos para possibilitar a coleta seletiva)?
- 6) Que itens necessitarão ser adquiridos para que estes métodos sejam aplicados? Estes itens são os mesmos que serão inseridos no Plano de Aplicação Detalhado;
- 7) Qual o tempo destinado para a execução de cada atividade (em horas, dias, semanas ou meses)?
- 8) Quais os indicadores físicos das atividades? Isto é, qual resultado será atingido em cada atividade comprovando a sua execução? Estes indicadores devem ser exatos e compostos por uma quantidade e uma unidade de medida (Exemplos: 10.000 toneladas de resíduos enviados para reciclagem, 3.000 residências atendidas com coleta seletiva, 150 m³ de chorume tratado por dia).

Atenção: é importante definir indicadores realistas, pois o alcance desses indicadores será cobrado na prestação de contas do convênio.

Os tópicos relacionados a seguir não são obrigatórios, mas são desejáveis e, portanto, serão pontuadas as propostas que os incluir como etapas ou parte da metodologia:

1. Recuperação de áreas degradadas com aplicação de composto obtido a partir da compostagem de resíduos orgânicos;
2. Aplicação de composto obtido a partir da compostagem de resíduos orgânicos em hortas urbanas, áreas verdes, viveiros municipais e/ou pomares;
3. Disponibilização de coletores para resíduos recicláveis em espaços públicos, em especial nas escolas públicas;
4. Realização de ações de comunicação e conscientização junto à população quanto à importância da separação dos resíduos para a realização da coleta seletiva;

5. Realização de aulas com conteúdos específicos sobre a importância da coleta seletiva nas escolas municipais ou distritais;
6. Realização de ações para prolongar o tempo de vida útil do aterro sanitário utilizado pelo município ou consórcio (ou DF).

A aquisição de insumos não pode ser incluída no Crono Físico como Meta nem Etapa!

Os itens que compõem o Plano de Aplicação Detalhado (bens e serviços) são meios para a execução das atividades.

Por exemplo, a contratação de equipe técnica ou a compra de um computador por si só não constituem uma atividade finalística (Etapa), ou seja, são itens do orçamento que serão utilizados para pôr em prática uma ação.

2. Campo “Crono Desembolso”

O valor de repasse deverá ser cadastrado em **parcela única**.

3. Campo “Plano de Aplicação Detalhado”

Todos os itens indicados como necessários para aquisição deverão ser organizados neste campo. Esses itens deverão ser descritos de acordo com os correspondentes tipos de despesa (Bem, Serviço ou Tributo).

Tipos de despesa	Exemplos de itens possíveis
Bem	Material de expediente, combustível, ferramentas, computador, bomba d'água, prensa etc.
Serviço	Serviço de pessoa jurídica, serviço de pessoa física, diárias, passagens etc.
Tributo	INSS patronal

ATENÇÃO! As despesas de capital (equipamentos e materiais permanentes) devem restringir-se à aquisição de itens para utilização direta nas atividades relativas à proposta.

Não será financiado, por exemplo, computador para o proponente operar a Plataforma Mais Brasil.

No campo “Descrição”, os itens devem ser agrupados por categoria (Exemplo: reunir todo o material para realização de compostagem em vez de escrever cada ferramenta em um campo do plano de aplicação detalhado) e reunidos por similaridade (Exemplo: se a proposta possui três iniciativas no município que utilizarão combustível, escrever em um único campo e indicar a quantidade total de litros para todas as atividades).

No orçamento, deverão ser previstos recursos (passagens e diárias) para a participação do coordenador técnico e do responsável financeiro em dois eventos em Brasília - DF: capacitação de executores (três dias de duração no início da execução do projeto) e apresentação dos resultados finais (dois dias de duração próximo ao término da execução do projeto). Não precisa incluir Meta nem Etapa para estas capacitações, pois não há metodologia a ser descrita para estas atividades que serão de responsabilidade da equipe do Ministério do

Meio Ambiente – MMA. É necessário apenas incluir os itens no Plano de Aplicação Detalhado e acrescentar o valor na primeira etapa a ser realizada no cronograma do projeto. Preferencialmente, utilize a contrapartida para essas despesas.

4. Campo “Anexos”

- 1) Declaração do responsável legal de que o município, consórcio, possui Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e que o plano atende ao artigo 19 da Lei nº 12.305/2010. No caso do DF, Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- 2) Cotações de preços;
- 3) Declaração de inexistência de sobreposição de recursos, conforme modelo no Anexo 4;
- 4) Documento comprovando que a(s) área(s) onde ocorrerão intervenções são públicas de propriedade do proponente ou com cessão de uso do poder executivo competente (escritura do imóvel ou declaração do chefe do executivo constando informações que precisem a localização da área);
- 5) Comprovação de experiência em outros projetos no tema, caso haja.

Aba “Projeto Básico/Termo de Referência”

Inserir os Termos de referência para todas as aquisições e contratações previstas no projeto, conforme modelos no Anexo 3 deste Edital.

Para elaborar a proposta, consulte também o Manual para Elaboração de Projetos do FNMA (www.mma.gov.br/fundo-nacional-do-meio-ambiente), que servirá de referência para este edital.

8. QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVERÃO SER ATENDIDOS NAS PROPOSTAS?

Os critérios listados a seguir devem ser integralmente atendidos, pois, caso contrário, implicará na eliminação da proposta:

- i. Envio da proposta para análise via Plataforma Mais Brasil até 23h59 do dia 30/09/2019;
- ii. A proposta deverá ser apresentada pelo prefeito, no caso dos municípios, pelo representante legal do consórcio público intermunicipal, ou pelo governador, no caso do DF;
- iii. Apresentação de uma única proposta por município, consórcio público intermunicipal, ou DF;
- iv. Prazo de execução da proposta entre 12 e 36 meses;
- v. Valor do recurso a ser financiado entre R\$ 1.000.000,00 e R\$ 5.000.000,00;
- vi. A proposta prevê a aquisição de equipamentos e materiais para fortalecer o processo de gestão de resíduos sólidos;
- vii. Apresentação de declaração de comprovação de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, conforme modelo do **Anexo 1**, e inclusão do valor equivalente na proposta, conforme a Lei nº 13.707 de 14/08/2018;
- viii. Apresentação de declaração do responsável legal de que o município, consórcio ou DF possui Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e que o plano atende ao artigo 19 da Lei nº 12.305/2010 – **Anexo 2** (No caso do DF, Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos);

- ix. A proposta contempla o objetivo apresentado no tópico "Qual a finalidade deste Edital?";
- x. Apresentação dos termos de referência dos bens e serviços listados no Plano de Aplicação Detalhado, conforme modelos no **Anexo 3**;
- xi. Apresentação de duas cotações de preços para cada equipamento/material permanente e serviço (contratação de pessoa física e jurídica) listados no Plano de Aplicação Detalhado;
- xii. Declaração de inexistência de sobreposição de recursos, conforme modelo no **Anexo 4**;
- xiii. Apresentação de documento comprovando que a(s) área(s) onde ocorrerão intervenções são públicas de propriedade do proponente ou com cessão de uso do poder executivo competente (escritura do imóvel ou declaração do chefe do executivo constando informações que precisem a localização da área);
- xiv. A proposta não prevê despesas com obras (construção civil).

Quanto ao item ii, serão eliminadas propostas cujos proponentes sejam secretarias municipais ou outros órgãos da administração direta ou indireta.

A verificação do atendimento do item ix será feita por meio da análise do objeto, metas e etapas da proposta.

Sobre o item xiii, caso seja constatado que a propriedade da área não é pública (municipal, distrital, estadual ou federal), ou que não há cessão de uso, nos casos aplicáveis, poderá haver aplicação de penalidade, inclusive a rescisão do convênio.

9. COMO SERÃO AVALIADAS AS PROPOSTAS?

As propostas que atenderem integralmente aos critérios obrigatórios relacionados no tópico 8 deste Edital serão avaliadas por uma câmara técnica formada por analistas do Ministério do Meio Ambiente.

A avaliação será feita conforme os parâmetros listados nas Tabelas 1 e 2.

Os parâmetros da Tabela 1 possuem peso 1. Neste caso, será atribuída a pontuação equivalente ao atendimento do parâmetro e a nota máxima a ser obtida é 30 pontos.

Tabela 1.

Parâmetros		Pontuação
Disponibilização pela prefeitura, consórcio público ou DF de equipe compatível com as atividades que serão realizadas (verificação no campo "Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial"):		
1	Experiência do coordenador técnico na gestão de projetos no(s) objetivo(s) que serão contemplados nesta proposta. <u>O coordenador técnico deverá ter vínculo funcional/contratual com a prefeitura, consórcio ou DF</u>	2
2	Experiência da equipe técnica na execução de projetos no(s) mesmo(s) objetivo(s) que serão implementados nesta proposta	1

Parâmetros		Pontuação
3	Experiência da equipe técnica da prefeitura, consórcio ou DF na gestão de recursos públicos de projetos (compras públicas e prestação de contas)	1
4	Experiência da equipe técnica da prefeitura, consórcio ou DF na operação da Plataforma Mais Brasil	2
Tópicos recomendáveis:		
5	Menos da metade das Etapas são necessárias e suficientes para o alcance das Metas às quais estão vinculadas, ou seja, serão necessários ajustes do Crono Físico para exclusão ou inclusão de Metas	1
6	Mais da metade das Etapas são necessárias e suficientes para o alcance das Metas às quais estão vinculadas, ou seja, serão necessários ajustes do Crono Físico para exclusão ou inclusão de Etapas	2
7	Todas as Etapas são necessárias e suficientes para o alcance das Metas às quais estão vinculadas	4
8	Nos últimos cinco anos, o município, consórcio ou DF executou pelo menos um projeto no tema gestão de resíduos sólidos e sua prestação de contas está aprovada*	2
9	Serão recuperadas áreas degradadas com aplicação de composto obtido a partir da compostagem de resíduos orgânicos	2
10	Será realizada aplicação de composto obtido a partir da compostagem de resíduos orgânicos em hortas urbanas, áreas verdes, viveiros municipais e/ou pomares	2
11	Será realizada disponibilização de coletores para resíduos recicláveis em espaços públicos, em especial nas escolas públicas	1
12	Serão realizadas ações de comunicação e conscientização junto à população quanto à importância da separação dos resíduos para a realização da coleta seletiva	2
13	Serão ministrados conteúdos específicos sobre a importância da coleta seletiva nas escolas municipais	2
14	Serão realizadas ações específicas para prolongar o tempo de vida útil do aterro sanitário utilizado pelo município, consórcio ou DF	2
15	Há articulação entre as atividades da proposta	4

*Para pontuação nesse item, devem ser apresentados os comprovantes

Quanto à Tabela 2, além do peso de cada parâmetro, poderão ser atribuídas as seguintes notas:

0: Não apresentou a informação solicitada ou a informação não corresponde ao que foi questionado;

1: A informação apresentada atendeu parcialmente ao que foi solicitado, necessitando de complementação;

2: A informação apresentada atendeu integralmente ao que foi solicitado.

A nota máxima a ser obtida na Tabela 2 é 70 pontos.

Tabela 2.

Parâmetros		Pesos
Diagnóstico socioambiental (verificação no campo "Justificativa"):		
16	Informou quais os principais problemas do município, consórcio ou DF relacionados à gestão de resíduos sólidos	1
17	Informou quais desses problemas serão enfrentados a partir da implementação do projeto	1
18	Informou como esses problemas têm afetado a qualidade de vida dos munícipes e do meio ambiente urbano	1
19	Informou quais projetos relacionados à gestão de resíduos sólidos já foram realizados ou estão em execução no(s) município(s) ou DF*	1
Metas (verificação no campo "Crono Físico"):		
20	Informou a estratégia de continuidade de cada Meta desta proposta e essa estratégia é viável considerando o término do financiamento pelo MMA	4
Etapas (verificação no campo "Crono Físico"):		
21	Informou o método/técnica de cada atividade e estes apresentam potencial de efetividade	4
22	Informou onde será realizada cada atividade (bairro, escola, comunidade etc) e o local escolhido (área de abrangência) é relevante e coerente com as atividades a serem realizadas	4
23	Informou quem e quantos serão os beneficiários diretos e estes estão bem dimensionados em relação às atividades (o número não deve ser superestimado ou subestimado)	3
24	Informou estratégia efetiva para envolvimento dos beneficiários	2
25	Informou quais itens serão adquiridos para que os métodos das atividades sejam aplicados e estes são compatíveis (especificação e quantidade) com as atividades previstas	5
26	Informou o tempo destinado para a execução de cada atividade (em horas, dias, semanas ou meses) e este é suficiente	4
27	Informou os indicadores físicos das atividades e estes são adequados, ou sejam não estão subestimados nem superestimados	5

*Para pontuação nesse item, devem ser apresentados os comprovantes

A pontuação total da proposta resultará da soma dos valores obtidos nas Tabelas 1 e 2, sendo que, para a Tabela 2, a nota de cada parâmetro será multiplicada pelo peso. A pontuação total máxima que pode ser obtida é de 100 pontos.

A nota de corte para classificação das propostas deste edital será de 50 pontos.

A partir desta pontuação, será feita a classificação e seleção das propostas que seguirão para a celebração dos termos de convênio.

ATENÇÃO! As propostas que obtiverem nota zero em um dos parâmetros de 21 a 27 (Tabela 2) serão eliminadas.

Em caso de empate, o projeto de menor valor será escolhido.

10. COMO SERÁ FEITA A SELEÇÃO DAS PROPOSTAS PARA CELEBRAÇÃO DOS CONVÊNIOS?

A partir da lista de projetos classificados, em ordem decrescente de pontuação, serão considerados aprovados os projetos com maior pontuação até o limite dos recursos alocados para o exercício de 2019.

O resultado final da classificação das propostas será homologado pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos.

No exercício de 2020, novamente a partir da lista de projetos classificados, havendo disponibilidade orçamentária, poderão ser considerados aprovados os próximos colocados na pontuação até o limite dos recursos existentes.

11. COMO SERÁ FEITA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE REPASSE

O resultado da seleção das propostas do Edital será publicado no Diário Oficial da União e no portal do Ministério do Meio Ambiente (www.mma.gov.br).

As propostas poderão ser aprovadas, reprovadas ou aprovadas com condicionantes. Caso haja condicionantes a serem atendidas, as instituições proponentes serão comunicadas por meio da Plataforma Mais Brasil. O prazo para atendimento das condicionantes será de 15 dias corridos. Decorrido este prazo, o MMA poderá convocar a próxima classificada.

O atendimento das condicionantes será realizado com o apoio dos técnicos do MMA. Se necessário, será realizado em Brasília e os custos com passagens e diárias não serão cobertos com os recursos desta proposta, pois esta assessoria acontecerá antes da assinatura do Termo de Convênio.

Após o atendimento das condicionantes, a proposta será encaminhada para celebração do Termo de Convênio quando será exigida a documentação pertinente.

No caso de inadimplência do proponente perante a União na data da celebração do convênio, fica o MMA autorizado a conveniar a próxima proposta da lista de classificação, sem prejuízo da possibilidade de futura celebração, caso seja sanada a pendência, havendo disponibilidade orçamentária.

Todos os Termos de Convênio resultantes deste Edital seguirão as normas estabelecidas para execução na **Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016**.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Será admitida a interposição dos recursos previstos no Art. 109 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, dos atos da administração do MMA praticados no curso deste processo seletivo, observando-se os prazos descritos.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do MMA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza. Eventuais retificações do edital serão publicadas na Plataforma Mais Brasil e na página eletrônica do MMA (www.mma.gov.br).

Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante pedido formal protocolado no MMA até o quinto dia útil anterior ao encerramento do prazo de envio das propostas. A partir desta data, qualquer questionamento não terá efeito impugnatório.

As disposições deste Edital, bem como as propostas recebidas, farão parte integrante e complementar de cada instrumento jurídico assinado, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

A critério do MMA, os valores e percentuais consignados para este Edital poderão ser alterados em razão de eventuais mudanças ou determinações superiores na ordem econômica do País.

As decisões pertinentes à anulação ou revogação, assim como aquelas relativas à aplicação das penalidades previstas, serão publicadas no Diário Oficial da União.

Informações e esclarecimentos complementares pertinentes à seleção de propostas poderão ser obtidos junto à equipe do Fundo Nacional do Meio Ambiente-FNMA, que prestará apoio aos processos relativos a este edital.

Telefone: (61) 2028-2160.

Correio eletrônico: fnma@mma.gov.br

Anexo 1

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CONTRAPARTIDA

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____ /UF, CPF _____, na condição de representante legal do Município/Consórcio de _____ /UF, CNPJ Nº _____, DECLARO, em conformidade com a Lei Federal de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o município/consórcio dispõe do montante orçamentário e financeiro de **R\$ xxxxxx**, como contrapartida destinada ao objeto constante na Proposta Nº XXXXX/2018, conforme consta no artigo/anexo da Lei Municipal nº XXX (Lei Orçamentária Anual/Contrato de rateio do consórcio).

PREFEITO MUNICIPAL/PRESIDENTE DO CONSÓRCIO/GOVERNADOR

Anexo 2

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 78 DO DECRETO Nº 7.404/2010

Declaro, em conformidade com o artigo 78 do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, estabelecendo a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que o Ente possui o Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, e que este encontra-se em conformidade com o Art. 19 da referida lei, quanto ao conteúdo mínimo. O link para acessar o plano é:

PREFEITO MUNICIPAL/PRESIDENTE DO CONSÓRCIO/GOVERNADOR

Alternativamente, o proponente pode declarar que, conforme o §1º do art.19 da Lei nº 12.305/2010, o Ente possui o Plano Municipal de Saneamento Básico, no qual encontra-se inserido o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, e que este possui o conteúdo mínimo previsto no Art. 19 da Lei.

Anexo 3

Modelos de Termos de Referência

Equipamento / Material permanente

Denominação do item:

Descrição (Especificação técnica sem determinação de marca):

Quantidade:

Valor unitário:

Valor total:

Metas/Etapas vinculadas ao uso do equipamento:

Serviços

Denominação (Objeto da contratação):

Descrição (Detalhamento dos serviços):

Requisitos mínimos (Habilitação: formação acadêmica, experiência profissional necessária, etc):

Produtos (Quais produtos serão entregues):

Valor unitário do serviço (R\$/hora):

Valor total do serviço (R\$ e tempo total de execução do serviço):

Metas/Etapas que os serviços abrangerão:

Material de consumo

Denominação*:

Descrição e quantidade:

Valor unitário e total de cada item:

Metas/Etapas vinculadas ao uso do material:

*Denominar o material pelo nome do conjunto (por exemplo, material de expediente) e na descrição listar os itens que o compõem (por exemplo, três resmas de papel A4, cinco caixas de grampos de papel, etc).

Combustível

Tipo (álcool, gasolina, diesel):

Quantidade:

Valor unitário (R\$/litro):

Valor total:

Consumo médio do veículo (litros/km):

Deslocamentos previstos (trechos, por exemplo entre municípios) e distâncias que serão percorridas (em km):

Metas/Etapas que requerem deslocamentos:

Anexo 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SOBREPOSIÇÃO DE RECURSOS

Declaro que o Ente não recebeu recursos públicos de outro órgão/entidade para a execução das mesmas ações apresentadas e especificadas nesta Proposta, devidamente cadastrada na Plataforma Mais Brasil, não havendo, desta forma, a sobreposição de recursos.

PREFEITO MUNICIPAL/PRESIDENTE DO CONSÓRCIO/GOVERNADOR